



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6288 /2023

Altera a Lei Municipal nº 6.044, de 18 de maio de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 17 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 6.044, de 18 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada Rua Soldado Jocemir Veríssimo da Silva, a atual Rua Praça da Tijuca, no Alto da Conquista, neste Município”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 30 de março de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES

1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA

2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA

1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES

2º Secretário